

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1285 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

Dispensa Eletrônica N°02/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de suplemento alimentar infantil, mediante prescrição médica, para atendimento à demanda de tratamento de saúde.

Valor: R\$ 7.866,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fomedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID.
10.01 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 29/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 29/01/2026.

Rondon - Pr, 29 de janeiro de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretaria de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1285 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

PREGÃO N° 78/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ELETROTELLI COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armário, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.

Valor: R\$ 78.714,60 (Setenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fomedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID.
02.01 Gabinete do Prefeito	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.
07.01 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
08.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
09.01 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01 SEÇA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02 SEÇA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 SECRETARIA DE VIACÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA
15.01 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 23/01/2026.

Rondon - Pr, 23 de janeiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ n° 01.528.063/0001-88AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026 -- MODALIDADE ELETRÔNICA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Câmara Municipal de Rondon, sediado à Avenida Rio de Janeiro, nº 405, centro, inscrito no CNPJ nº 01.528.063/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, senhor Maurílio Oliveira Cunha, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço, julgamento por lote, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023 e 6.065/2023 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.camararondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: camaraarondon@camaraarondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1417- Divisão de Licitação.

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de passagens rodoviárias, para utilização por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Rondon, por um período de 12 meses

Valor Total da Contratação

R\$ 34.366,92 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Datas e horários da Dispensa Eletrônica

Início da apresentação de propostas: dia 05/02/2026 a partir das 08:00 horas;

Data limite para a apresentação de propostas: dia 11/02/2026 às 08:30 horas;

Data da Sessão: dia 11/02/2026 às 09:00 horas;

Duração da Disputa: 06 (seis) horas;

Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO";

Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: <https://www.bll.org.br>.

Rondon - Pr, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GIULIANELLI
Presidente

(Assinado no original)

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

Avenida Princesa Isabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

PORTARIA N° 19/2026

§1º: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Jussara.

§ 2º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº. 6.472-2023 e pelos que dispõe os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 6.469-2023, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO

a) VITOR AFONSO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 131.000.729-X4 - Titular;

II. EQUIPE DE APOIO:

a) PEDRO RICARDO GARCIA inscrito no CPF sob nº 014.607.689-30, membro titular;

b) JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 815.473.319-68, membro titular;

c) FÉRICLES JADER PEREIRA DE SOUZA inscrito no CPF sob nº 045.144.989-47, membro suplente;

§ 3º. No processo de contratação direta, abrangendo as dispensas e incompatibilidades de licenciado, serão conduzidos pelos agentes de contratação, indicados nos incisos do § 1º deste artigo, acompanhados de equipe de apoio, encarregada de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução de todas as suas fases.

§ 4º. Fica designada a servidora descrita no inciso I, do § 1º deste artigo para atuar como Procurador Oficial do Município em Licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta emprazada, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº. 6.472-2023 e nº. 6.469-2023.

§ 1º. Aplica-se também a esta Portaria os efeitos que dizem respeito aos processos já instaurados, em tramitação e em fase de finalização, referente à Lei 8.666/93 bem como Lei 10.520/02.

Art. 3º. Este Portaria tem validade até 02 de fevereiro de 2026, podendo ser revogada e/ou substituída conforme necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 37/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, nos 02 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Assinado digital por MOACIR
LUIZ PEREIRA VALENTINI 00112599-6778-0001-6309
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP 87.230-000
E-mail: moacir@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 020/2026.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR - a Portaria de nº 084/2020 de 28 de abril de 2020, onde colocava a disposição da Associação de Pais e Amigos das Excepcionais, o Servidor Público Municipal senhor João Luiz Gonçalves de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade RG nº 13.101.260-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, no Município de Jussara - Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 29 de janeiro de 2026.

CICENOP
Conselho Publico Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL N° 001/2026

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender ao Conselho Publico Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná.

O Presidente do Conselho Publico Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, com sede na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nomeado das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 1º, da Constituição do Conselho, que dispõe sobre o conteúdo do processo seletivo, resOLVE: TORNAR PÚBLICO a abertura da inscrição para realização do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação de profissionais para atender ao Conselho de Trabalho (CET), devidamente nomeado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EM SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, MÉDICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para o Conselho Publico Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, nos termos da presente edição.

1. DADOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital é de natureza administrativa, elaborado e promulgado pelo CICENOP e tem como destinatário o Conselho Publico Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, que dispõe sobre o conteúdo do processo seletivo para a contratação de profissionais para atender ao Conselho de Trabalho (CET), devidamente nomeado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EM SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, MÉDICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para o Conselho Publico Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP.

1.2. O processo seletivo é destinado a pessoas que atendam ao perfil de candidato estabelecido no Edital, com nível de instrução e experiência profissional compatível com o cargo pretendido.

1.3. As vagas destinadas ao processo seletivo, visando a manutenção das atividades da autarquia, bem como as vacâncias definitivas que forem geradas, no prazo de validade do Edital.

1.4. A descrição da estrutura dos cargos a serem preenchidos consta no Anexo I, deste Edital.

1.5. A descrição dos requisitos para o processo seletivo consta no Edital.

1.6. A descrição da estrutura dos cargos a serem preenchidos consta no Edital.

1.7. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.8. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.9. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.10. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.11. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.12. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.13. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.14. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.15. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.16. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.17. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.18. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.19. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.20. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.21. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.22. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.23. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.24. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.25. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.26. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.27. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.28. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.29. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.30. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.31. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.32. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.33. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.34. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.35. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.36. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.37. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.38. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.39. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.40. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.41. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.42. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.43. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.44. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.45. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.46. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.47. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.48. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.49. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.50. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.51. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.52. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.53. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.54. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.55. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.56. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.57. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.58. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.59. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.60. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.61. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.62. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.63. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.64. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.65. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.66. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.67. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.68. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.69. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.70. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.71. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.72. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.73. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.74. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.75. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.76. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.77. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.78. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.79. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.80. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.81. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.82. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.83. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.84. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.85. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.86. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.87. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.88. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.89. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.90. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.91. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.92. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.93. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.94. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.95. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.96. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.97. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.98. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.99. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.100. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.101. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.102. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.103. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.104. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.105. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.106. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.107. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.108. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.109. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.110. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.111. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.112. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.113. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.114. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.115. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.116. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.117. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.118. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.119. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.120. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.

1.121. A descrição das competências para o processo seletivo consta no Edital.



CICENOP
Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas, especialidades, cirurgias, médicos gerais/estéticos, apêndice para plásticos, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024

www.cicenop.com.br - Credenciamento n° 03/2024, Anexo VII

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.30.00 - Fones: 01001 e 01499 -

02.001.10.301.0001.2.001.33.39.00 - Fones: 01001, 01499 e 31.321.

Vigência: 28 de Janeiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Termo de Credenciamento n°	CNPJ N°	EMPRESA CONTRATADA
06/2026	79.478.186/0001-49	ROCHA & ZUNIGA LTDA

Cianorte-Pr, 28 de Janeiro de 2026.

Marco Antonio Franzato

Presidente

Original assinada se processar



CICENOP
Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas, especialidades, cirurgias, médicos gerais/estéticos, apêndice para plásticos, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024

www.cicenop.com.br - Credenciamento n° 03/2024, Anexo VII

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.30.00 - Fones: 01001 e 01499 -

02.001.10.301.0001.2.001.33.39.00 - Fones: 01001, 01499 e 31.321.

Vigência: 28 de Janeiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Termo de Credenciamento n°	CNPJ N°	EMPRESA CONTRATADA
06/2026	63.893.733/0001-12	F G F RODRIGUES ATIVIDADE OCUPACIONAL LTDA

Cianorte-Pr, 28 de Janeiro de 2026.

Marco Antonio Franzato

Presidente

Original assinada se processar



CICENOP
Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas, especialidades, cirurgias, médicos gerais/estéticos, apêndice para plásticos, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024

www.cicenop.com.br - Credenciamento n° 03/2024, Anexo VII

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.30.00 - Fones: 01001 e 01499 -

02.001.10.301.0001.2.001.33.39.00 - Fones: 01001, 01499 e 31.321.

Vigência: 28 de Janeiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Termo de Credenciamento n°	CNPJ N°	EMPRESA CONTRATADA
06/2026	63.756.264/0001-90	GABRIELLY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cianorte-Pr, 28 de Janeiro de 2026.

Marco Antonio Franzato

Presidente

Original assinada se processar



CICENOP
Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas, especialidades, cirurgias, médicos gerais/estéticos, apêndice para plásticos, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Conselho PÚBLICO Interinstitucional do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024

www.cicenop.com.br - Credenciamento n° 03/2024, Anexo VII

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.30.00 - Fones: 01001 e 01499 -

02.001.10.301.0001.2.001.33.39.00 - Fones: 01001, 01499 e 31.321.

Vigência: 28 de Janeiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Termo de Credenciamento n°	CNPJ N°	EMPRESA CONTRATADA
06/2026	47.620.308/0001-01	CLINICA BERTOLAZO LTDA

Cianorte-Pr, 28 de Janeiro de 2026.

Marco Antonio Franzato

Presidente

Original assinada se processar

CONSELHO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
RESOLUÇÃO N° 03/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2024
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024
CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP

DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP

CONSELHO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
RESOLUÇÃO N° 03/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2024
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP

CONSELHO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
RESOLUÇÃO N° 03/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2024
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP

CONSELHO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
RESOLUÇÃO N° 03/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2024
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024	CONTRATANDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERINSTITUCIONAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - CICENOP
RESOLUÇÃO N° 03/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2024
DECRETANDO: DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE E REGIÃO
CNPJ: 80.616.113/0001-55
fone: (44) 3629-2534 - CIANORTE - PR

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. TITULAR: Gustavo Araujo da Silva Cruz

Gustavo Araujo da Silva Cruz

SUPLENTE: José Carlos de Oliveira

José Carlos da Oliveira

2. TITULAR: Reginaldo Fernandes da Silva

Reginaldo S. da Silva

SUPLENTE: Sandra Carmelita da Silva

Sandra Carmelita da Silva

3. TITULAR: Aline Prels da Silva

Aline Prels da Silva

SUPLENTE: Juliana Andrade dos Santos

Juliana Andrade dos Santos

4. TITULAR: Thiago Piola Cruz

Thiago Piola

SUPLENTE: Kevin Higor Gomes Dicicni

Kevin Higor Gomes Dicicni

oficializando a representação:
 XI - Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
 XII - Apresentar circunstâncias, aplicar penalizações, XIII - Autorizar a execução de serviços fora da competência do Conselho;
 XIV - Manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os Conselhos Municipais de Esporte e Lazer;
 XV - Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
 XVI - Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento Interno;
 XVII - Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho;
 XVIII - Assinar solicitações ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
 XIX - Decidir sobre questões de ordem;
 XX - Exercer demais atribuições não especificadas neste Regimento e incidentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.

SEÇÃO III - DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente:

I - Subscrever os atos e suas implementações;

II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

SEÇÃO IV - DO 1º SECRETÁRIO

Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:

I - Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas que lhe forem delegadas;

II - Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;

III - Coordenar os trabalhos das Comissões;

IV - Manter a secretaria da Presidência da Secretaria Executiva;

V - Lavar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;

VI - Subscrever as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação;

VII - Encaminhar a Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte e Lazer é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Preparar os assuntos, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;

II - Elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;

SEÇÃO VI - DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 19º A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho: Rio

SEÇÃO VI - DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

Parágrafo único. Recomenda-se a alteração na presidência do conselho, entre membro da administração direta ou indireta e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato.

§ 1º Os mandatos dos membros da Mesa Diretora serão de anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art. 21º A votação para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ou Plenária, sendo que a votação para a escolha da Mesa Diretora, é realizada em votação secreta.

Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrer o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ser assinada divulgação prévia a todos os conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por decisão de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por elas, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em clero.

Art. 24º Os promulgações das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 25º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 26º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 27º As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os competentes.

Art. 28º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 29º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 30º As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os competentes.

Art. 31º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 32º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 33º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 34º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 35º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 36º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 37º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 38º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 39º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 40º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 41º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 42º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 43º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 44º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 45º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 46º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 47º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 48º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 49º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 50º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 51º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 52º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 55º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 56º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 57º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 58º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 59º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 60º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 61º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 62º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 63º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 64º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 65º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 66º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 67º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 68º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 69º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 70º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 71º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 72º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 73º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 74º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 75º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 76º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 77º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 78º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 79º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 80º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 81º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 82º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 83º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 84º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 85º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 86º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 87º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 88º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 89º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 90º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 91º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 92º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 93º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 94º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 95º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 96º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 97º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 98º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 99º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 100º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 101º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 102º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 103º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 104º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 105º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 106º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 107º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 108º As Comissões serão ouvidas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE TORMA PÚBLICO QUE CREDENCIOU ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 AS PESSOAS JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:

EMPRESA:	CNPJ:	RESP.TÉCNICO:	ESPECIALIDADE:	DATA DE CREDENCIAMENTO:
FONDOAUDILOGIA ADRIANA BARROS LTDA	51.910.181/0001-24	ADRIANA RODRIGUES OLIVEIRA	FOONOaudiologia	01/01/2026
CLINICA MÉDICA FAIDIGA LTDA	04.511.162/0001-45	ALCIONE BRASILGUEIRO FAIDIGA	VASCULAR	01/01/2026
A M BAGATIN CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.996.957/0001-06	ALESSANDRA MARA BAGATIN	ANESTESIOLOGIA	01/01/2026
LOPES & DONATO LTDA	21.896.336/0001-54	ANDRÉ DIONATÔ LOPES	CIRURGIA GERAL	01/01/2026
A. B. COSTA LTDA	23.085.211/0001-70	ANGELA BETISY COSTA	CLINICO GERAL E ESP. EM NEUROLOGIA	01/01/2026
MOLLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	26.768.824/0001-08	ANTONIO CARLOS DE MOLLA	ANESTESIOLOGIA	01/01/2026
BRUNA THAISE LAVAGNINI LTDA	48.641.766/0001-61	BRUNA THAISE LAVAGNINI	CLINICA MÉDICA	01/01/2026
CLÍNICA MÉDICA RONCHINI LTDA	35.726.221/0001-26	BRUNO RONCHINI MONTALVÃO	ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	01/01/2026
SOARES & FURSEL LTDA	08.194.499/0001-27	CLAUDIO ADELAR FURSEL	CIRURGIA VASCULAR	01/01/2026
GOYA CLÍNICA MÉDICA LTDA	09.356.914/0001-64	CLAUDIO GOYA	CLINICO GERAL E PNEUMOLOGISTA	01/01/2026
CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA	28.709.596/0001-12	CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA	CIRURGIA VASCULAR	01/01/2026
DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA LTDA	53.270.727/0001-55	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	CLINICO GERAL	01/01/2026
ORTO SAPIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.917.817/0001-76	DANILO DOS SANTOS SAPIA	ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	01/01/2026
MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA	12.498.728/0001-74	DANILO MAGNANI BERNARDI	NEUROCRIOURGIA	01/01/2026
DHENNIS PAUL SARS CLÍNICA MÉDICA LTDA	27.610.418/0001-77	DHENNIS PAUL SARS	ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	01/01/2026
ORTOFISIOLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA	07.285.502/0001-55	EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01/01/2026
CLÍNICA DO CORAÇÃO CIANORTE LTDA	41.563.896/0001-02	ELIEZER MORENO ROMANO	CLINICO GERAL E CARDIOLOGISTA	01/01/2026
F L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.212.685/0001-70	FABIANA GREGÓRIO LIMBERGER	CLINICO GERAL	01/01/2026
CLIMED BRUNA CUNHA LTDA	19.412.466/0001-22	FELIPE OTAVIO DE PAULA	NEUROLOGIA	01/01/2026
FLMED SERVIÇOS LTDA	35.677.830/0001-23	FELIPE ALBERTO ROTOLI	CIRURGIA GERAL	01/01/2026

CLÍNICA MÉDICA DR. FELIPE MAGALHÃES LTDA 35.416.879/000131 FELIPE DANCIGER ALVES DE MAGALHÃES UROLOGISTA 01/01/2026

FL CANASAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.309.978/0001-93 FLÁVIO LUIZ CANASSA CLINICO GERAL 01/01/2026

GT BERALDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 39.826.749/0001-28 GABRIEL TRINTINI BERALDO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA 01/01/2026

G S MENDES & ALCANTARA LTDA 26.270.623/0001-78 GUILHERME SALDANHA MENDES ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA 01/01/2026

GUSTAVO REGATIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 48.868.837/0001-83 GUSTAVO LUIZ REGATIERI CLINICO GERAL 01/01/2026

HE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.369.796/0001-34 HELOISA FLORIAN FALANTEO CLINICO GERAL 01/01/2026

GAGLIARDI & HERRERO S/L LTDA 07.209.213/0001-77 INÁCIO EMANUEL CASELLA GAGLIARDI INTENSILOGIA 01/01/2026

FINATTI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA 37.063.355/0001-30 IZABELLA NOVO FINATTI CERCI SERVICOS LABORATORIAIS 01/01/2026

JACQUELINE LARISSA RODA CLÍNICA MÉDICA LTDA 46.927.074/0001-79 JACQUELINE LARISSA RODA CLINICO GERAL 01/01/2026

JDF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 52.731.043/0001-40 JAQUELINE DIUARTE FRANCHINI CLINICO GERAL 01/01/2026

JD LUCENA LTDA 51.267.547/0001-99 JEFFERSON DANTAS LUCENA CLINICO GERAL 01/01/2026

SERVIÇOS MÉDICOS ILHA LTDA 37.095.865/0001-99 JOÃO BAPTISTA ILHA FILHO CLINICO GERAL E BUCO MAXILO 01/01/2026

JULIA STANZIOLA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS 55.961.606/0001-85 JULIA STANZIOLA FERREIRA CLINICO GERAL 01/01/2026

GEORGETO CLÍNICA MÉDICA LTDA 08.883.503/0001-64 JULIANO MARCOS GEORGETO ANESTESIOLOGIA 01/01/2026

CLÍNICA MÉDICA KARLA FARIAS LTDA 29.803.190/0001-67 KARLA DANIELLE ARAÚJO FARIAS CLINICO GERAL 01/01/2026

LEONARDO DE LIMA MAZINI 18.240.659/0001-80 LEONARDO DE LIMA MAZINI CIRURGIA GERAL 01/01/2026

L.J.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 63.721.414/0001-20 LEONARDO JOSÉ AFONSO DE CARVALHO ITTO CLINICO GERAL 02/01/2026

LUP MEDICINA LTDA 53.159.546/0001-56 LEONARDO ULIAN PERON CLINICO GERAL 09/01/2026

LRK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 41.160.225/0001-92 LILIANA RAMIREZ KOSOP CIRURGIA GERAL 01/01/2026

CLÍNICA LUCAS STOCCHI LTDA 16.567.079/0001-77 LUCAS STOCCHI UROLOGISTA 01/01/2026

LUDMILLA TENÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.312.636/0001-59 LUDMILLA ROSA DA SILVA TENORIO CLINICO GERAL 01/01/2026

CLÍNICA L E CANTOR VIEIRA LTDA 09.362.127/0001-25 LUIZ EDUARDO CANTOR VIEIRA ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA 01/01/2026

MARCELLE DA SILVA LIMA CLÍNICA LTDA 50.165.552/0001-28 MARCELLE DA SILVA LIMA ANESTESIOLOGISTA 01/01/2026

CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA DE CIANORTE S/S LTDA 04.563.317/0001-97 MARCELO TADEU FONTANINI ALVALA UROLOGISTA 01/01/2026

NB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 59.574.480/0001-47 NATHALIE FERDODORO RETEIRO CLINICO GERAL 01/01/2026

KB CLÍNICA MÉDICA LTDA 30.097.320/0001-72 NURIA CARLA KACZAR BROIS VASCULAR 01/01/2026

MOROVIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 42.615.386/0001-96 RAIAN DIAS MOROVIS CLINICO GERAL 01/01/2026

RMSN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 40.558.720/0001-91 RAMON MAXIMO SCHULZ NETO CIRURGIA GERAL 01/01/2026

R F VERRI - ME 45.523.141/0001-27 RENAN FRANCIS VERRI ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 01/01/2026

R F FANHANI & CIA LTDA 24.366.014/0001-91 RODRIGO FERNANDO FANHANI SERVICOS LABORATORIAIS 01/01/2026

RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA LTDA 56.226.887/0001-95 RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA CLINICO GERAL 01/01/2026

SF RUSSELLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 55.489.521/0001-46 SARAH FIGUEIREDO ROSINHOLI CLINICO GERAL 01/01/2026

ROCHA & ZUNIGA LTDA 79.478.186/0001-49 SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA NEUROCRÍGURIA 01/01/2026

TCC MED LTDA 55.776.285/0001-49 TALITA CABRERA CORRÊA INFECTOLOGIA 01/01/2026

CLÍNICA ODONTOLÓGICA THAIS GOURLAT BUOSI LTDA 28.651.953/0001-39 THAIS GOURLAT BUOSI CLINICO GERAL 01/01/2026

THAIS DIAS GEREVINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 35.128.377/0001-05 THAIS DIAS GEREVINI ANESTESIOLOGISTA 01/01/2026

THIAGO H M MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA 44.258.421/0001-92 THIAGO HENRIQUE MARÇAL MOREIRA CLINICO GERAL 01/01/2026

CLÍNICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA LTDA 20.110.290/0001-33 VAGNER OLIVEIRA CLINICO GERAL 01/01/2026

V D SILVA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 29.760.890/0001-11 VANDERLEI DA SILVA ARAÚJO CIRURGIA GERAL 01/01/2026

Silvia da Silva Peixoto
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE TORMA PÚBLICO que credenciou através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, o PESSOAS JURÍDICA ABAIXO RELACIONADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES DE:

EMPRESA: BRUNA THAISE LAVAGNINI LTDA CNPJ: 48.641.221/0001-61 RESP. TÉCNICO: BRUNA THAISE LAVAGNINI ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA DATA DE CREDENCIAMENTO: 01/01/2026

Conforme, em 01 de janeiro de 2026.

PARTES: CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/UMF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede no Rio Pitinga nº 659 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, SRA. ALOIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador do CIRG nº 5.281.714 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.444.389-34, residente e domiciliado no Distrito de Jussara, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRUNA THAISE LAVAGNINI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/UMF sob nº 48.641.221/0001-61, com sede no Rio Pitinga nº 659 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, SRA. ALOIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador do CIRG nº 5.281.714 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.444.389-34, residente e domiciliado no Distrito de Jussara, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/UMF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede no Rio Pitinga nº 659 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, SRA. ALOIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador do CIRG nº 5.281.714 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.444.389-34, residente e domiciliado no Distrito de Jussara, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRUNA THAISE LAVAGNINI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/UMF sob nº 48.641.221/0001-61, com sede no Rio Pitinga nº 659 - Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, SRA. ALOIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador do CIRG nº 5.281.714 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.444.389-34, residente e domiciliado no Distrito de Jussara, Estado do Paraná.

FUNDAÇÃO LEGAL: O contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, oriundo do Chamamento PÚBLICO Nº 001/2025.

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA

O valor disponível para a realização dos serviços objeto deste instrumento será de R\$ 10,00 (CEM REAIS) por hora trabalhada (presencial ou de videoconferência) de acordo com a tabela de remuneração da UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA, R\$ 10,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) por hora trabalhada (presencial ou de videoconferência) de segundo-fermo (a distância) de 00 a 050km de distância da UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA, R\$ 10,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) por hora trabalhada (presencial ou de videoconferência) de segundo-fermo (a distância) de 050 a 100km de distância da UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA, R\$ 10,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) por hora trabalhada (presencial ou de videoconferência) de segundo-fermo (a distância) de 100 a 15

